



ESTADO DO PIAUÍ  
Assembleia Legislativa

VIA DA ALEPI

AL-P-(SGM) Nº 132/2022

Teresina (PI), 09 de maio de 2022.

Ilustríssima Senhora  
Nilza Silvado Carmo

A/C do Deputado Franzé Silva

Senhora Nilza Silvado Carmo,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Senhoria para informá-lo de que, acolhendo proposição do Deputado **Franze Silva**, o Plenário deste Poder decidiu, na forma do disposto no art. 27, inciso V, alínea "g" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, atribuir-lhe o **Título de Cidadania Piauiense**, materializado através do **Decreto Legislativo nº 634, de 04 de maio de 2022**, desta Casa Legislativa, via original anexa.

Assim, a fim de que possa o Cerimonial desta Casa Legislativa agendar a solenidade de entrega do respectivo documento, solicito se digne de informar a esta Assembleia Legislativa, a data em que, a seu critério, poderá receber aquela homenagem.

Atenciosamente

Dep. **THEMISTOCLES FILHO**  
Presidente

Fran. *Alcides*  
09.07.2022



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 634 DE 04 DE MAIO DE 2022**

*Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadania Piauiense à Senhora Nilza Silvado Carmo.*

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que, o Poder Legislativo, nos termos dos artigos 27, V “g” do Regimento Interno, aprovou e eu, em obediência ao disposto no art. 19, VI, “j” do mesmo Regimento, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Fica atribuído o Título de Cidadã Piauiense a Senhora Nilza Silvado Carmo.

Art. 2º A entrega da honraria será feita em Sessão Solene na Assembleia Legislativa do estado do Piauí.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA**, em Teresina (PI), 04 de maio de 2022.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**  
Presidente